



PREFEITURA MUNICIPAL  
— DE —  
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 83

DECRETO Nº 024 DE 22 DE OUTUBRO DE 1999.

**"Abre Créditos Suplementares e  
dá outras providências."**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

Art. 1º: Ficam abertos créditos suplementares as dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 11.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

02 - Prefeitura Municipal

02.02 - Depto. de Administração e Finanças

2.010 - Manut/Ativ. Serviços de Cantina, Limpeza e Higiene da Prefeitura

3.1.1.1.00.00 - Pessoal Civil 700,00

2.011 - Manut/Ativ. Serviços da Divisão de Pessoal e Previdência

3.1.1.1.00.00 - Pessoal Civil 200,00

02.03 - Depto. de Ensino/FUNDEF

2.028 - Manut/Ativ. Serviços de Transporte Escolar

3.1.1.1.00.00 - Pessoal Civil 1.500,00

02.04 - Depto. Educação/Cultura/Esporte e Lazer

2.050 - Manut/Ativ. Previdência a Inativos e Pensionistas

3.2.5.1.00.00 - Inativos 1.000,00

02.05 - Depto. De Saúde e Higiene

2.052 - Manut/Ativ. Apoio Administrativo e Planejamento

3.1.1.1.00.00 - Pessoal Civil 1.200,00

*José Maria de Figueiró Guido*  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL  
— DE —  
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 84

2.055 – Manut/Ativ. Do Hospital e Postos de Saúde  
3.1.1.1.00.00 – Pessoal Civil 4.200,00

02.06 – Depto. Ação Social e Org. Comunitária

2.061 – Manut/Ativ. Administrativas, Func. e Modernização do Departamento  
3.1.1.1.00.00 – Pessoal Civil 800,00

02.08 – Depto. Agric./Meio – Amb. e Des. Rural

2.088 – Manut/Ativ. Serviços de Conservação e Melhoramento de Estradas  
3.1.1.1.00.00 – Pessoal Civil 1.400,00

Art. 2º: Como recursos a abertura de Créditos Suplementares, autorizados no Art. 1º deste Decreto, ficam anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02 – Prefeitura Municipal

02.07 – Depto. Obras/Transportes e Serv. Gerais

2.075 – Manut. Func. Serviços Conservação Rua, Avenidas e Vias Urbanas  
3.1.1.1.00.00 – Pessoal Civil 11.000,00

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró – MG, 22 de Outubro de 1999.

*José Maria de Figueiró Guido*  
PREFEITO MUNICIPAL